

## TERMO DE REFERÊNCIA

**UNIDADE SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

### 1. OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência, Aquisição de flutuadores para piscina, destinados à utilização em aulas de hidroginástica, visando atender às atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Assistência Social.

### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de flutuadores tipo espaguete destinados à utilização em atividades aquáticas desenvolvidas pela Administração Municipal, abrangendo as aulas de hidroginástica realizadas nas piscinas públicas do ginásio municipal de esportes, bem como atendimentos e ações promovidas nas unidades do CRAS do Bairro da Estação e no CCI localizado no Bairro Jardim Brasília.

Os materiais são indispensáveis para a execução das atividades, proporcionando apoio, segurança, estabilidade e melhor desempenho dos usuários durante os exercícios aquáticos, especialmente em ações voltadas à promoção da saúde, inclusão social, bem-estar, condicionamento físico e qualidade de vida.

Ressalta-se, ainda, que a demanda já foi objeto do Pregão Eletrônico nº 04/2025, restando os itens fracassados, razão pela qual permanece a necessidade administrativa de nova contratação, a fim de suprir a ausência dos materiais não adquiridos no certame anterior.

Considerando o uso contínuo dos equipamentos, verifica-se desgaste natural dos materiais atualmente disponíveis, tornando necessária a reposição e ampliação do quantitativo existente, a fim de assegurar condições adequadas de atendimento aos participantes dos programas municipais.

Dessa forma, a contratação tem por objetivo garantir a continuidade e a qualidade das atividades aquáticas ofertadas pelo Município, assegurando estrutura adequada para atendimento da demanda existente, melhoria dos serviços prestados e fortalecimento das políticas públicas de esporte, lazer, assistência social e saúde preventiva.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de flutuadores tipo espaguete para piscina, confeccionados em material resistente, flexível, atóxico e adequado ao uso contínuo em ambiente aquático, destinados às atividades de hidroginástica e demais ações desenvolvidas pelo Município.

Os materiais serão distribuídos entre as Secretarias participantes, conforme necessidade administrativa, observando os quantitativos abaixo:



Item	Quant.	Un.	Especificação do Objeto
1	300	Unidade	Flutuador tipo espaguete para piscina, em espuma de polietileno expandido (EVA) ou material equivalente, alta densidade, resistente à água e cloro, flexível, atóxico, aprox. 1,60m.

**Quantidade total estimada: 300 (trezentas) unidades.**

A contratação contempla o fornecimento de materiais novos, em perfeitas condições de uso, observando padrões usuais de mercado, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, garantindo competitividade, julgamento objetivo e atendimento ao interesse público, conforme princípios previstos no art. 5º da referida lei.

Considerando que os itens restaram fracassados no Pregão Eletrônico nº 04/2025, a presente solução busca suprir a demanda remanescente de forma célere e eficiente, assegurando continuidade dos serviços públicos e atendimento regular aos usuários.

A execução contratual compreenderá o fornecimento e entrega dos materiais no local indicado pela Administração, no prazo estabelecido no Termo de Referência, com recebimento mediante conferência quantitativa e qualitativa, em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, bem como acompanhamento por gestor e fiscal designados, nos termos do art. 117 da mesma lei e do Decreto Municipal nº 308/2024.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá fornecer flutuadores tipo espaguete para piscina, novos, sem uso, destinados às atividades aquáticas promovidas pela Administração Municipal, atendendo integralmente às especificações constantes neste Termo de Referência.

Os produtos deverão ser confeccionados em espuma de polietileno expandido (EVA) ou material equivalente de qualidade compatível, com alta densidade, boa flutuabilidade, flexibilidade e resistência ao uso contínuo em ambiente aquático.

Os flutuadores deverão ser resistentes à água, cloro e demais produtos químicos utilizados em piscinas, de modo a assegurar durabilidade e adequada vida útil dos materiais.

Os itens deverão possuir comprimento aproximado de 1,60 metro, admitidas variações usuais de mercado, desde que não comprometam sua funcionalidade e utilização nas atividades de hidroginástica.

Os materiais deverão ser atóxicos, seguros para utilização por crianças, adultos e idosos, e apresentar acabamento adequado, sem rachaduras, deformações, fissuras ou quaisquer defeitos de fabricação.

Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, preservando sua integridade física durante transporte e armazenamento.



Os itens deverão ser acompanhados de garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo, ficando a contratada responsável pela substituição, sem ônus adicional para a Administração, de qualquer produto que apresente vício, avaria ou desconformidade com as especificações exigidas.

Deverá ser assegurada a qualidade, procedência e conformidade dos materiais fornecidos, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como os requisitos do art. 6º, XXIII, da referida norma.

## 5. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto dar-se-á por meio de fornecimento em parcela única para cada Secretaria participante, consistente na entrega de flutuadores tipo espaguete para piscina, destinados às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Cada Secretaria realizará o recebimento de sua respectiva quantidade, conforme necessidade administrativa previamente definida no processo de contratação e na Autorização de Compras.

O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Compras, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

1) Local de entrega (endereços)

- CRAS I: Rua Alexandre Beguetto, nº 350 – Bairro Estação.
- Complexo Esportivo: Avenida Coronel Clementino Gonçalves, s/n – Chácara Peixe.

O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, para verificação quantitativa e conferência inicial dos materiais entregues.

O recebimento definitivo ocorrerá após conferência quanto à conformidade com as especificações, qualidade, quantidade e adequação ao uso, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

Constatada qualquer irregularidade, defeito, avaria ou desconformidade com as exigências deste Termo de Referência, a contratada deverá promover a substituição dos itens recusados, sem ônus adicional para a Administração, no prazo fixado pelo setor responsável.

O acompanhamento da execução, recebimento e fiscalização do objeto será realizado por servidor designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 308/2024.

## 6. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada com base no critério de menor preço, dentre aqueles que atenderem integralmente às especificações do objeto e aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

A escolha será fundamentada em pesquisa de preços previamente realizada, mediante coleta de cotações junto a fornecedores do ramo, observando-se os parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 116/2024, visando assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Considerando que os itens restaram fracassados no Pregão Eletrônico nº 04/2025, a presente contratação busca suprir a demanda remanescente, observando os princípios da celeridade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

Ressalta-se que a presente contratação deverá observar o disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, quanto à instrução do processo de contratação direta, sendo vedado qualquer direcionamento indevido, devendo a escolha recair sobre proposta que atenda aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público, previstos no art. 5º da referida lei.

Será selecionado o fornecedor que apresentar o menor preço global para o objeto, desde que comprovado o atendimento integral das exigências técnicas, comerciais e documentais previstas no processo administrativo

## 7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A contratada deverá apresentar, previamente à contratação ou assinatura do instrumento equivalente, no mínimo, a seguinte documentação de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021:

Regularidade fiscal e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

Regularidade com a Fazenda Federal;

Regularidade com a Fazenda Estadual;

Regularidade com a Fazenda Municipal, quando cabível;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Consulta a cadastros restritivos:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP;

Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP;

Certidão Negativa de Inidoneo do Tribunal de Contas da União – TCU.

A contratação somente será formalizada caso reste comprovada a regularidade da futura contratada e a inexistência de impedimentos legais para contratar com a Administração Pública.

## 8. PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados por meio de transferência bancária em conta corrente de titularidade da contratada, em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação de documento fiscal devidamente atestado e aprovado pela Administração, nos termos do art. 141, inciso I, combinado com o art. 140, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Considerando a participação de mais de uma Secretaria na contratação, o pagamento poderá ser realizado de forma individualizada por unidade requisitante, observando-se a quantidade efetivamente recebida e atestada por cada setor competente.

A Nota Fiscal deverá corresponder aos objetos descritos na Autorização de Compras e ser emitida em nome do Município de Santa Cruz do Rio Pardo – CNPJ nº 46.231.890/0001-43.

Para fins de pagamento, a contratada deverá manter a regularidade fiscal e trabalhista durante toda a execução contratual, podendo ser exigida a apresentação de certidões válidas, especialmente:

- Regularidade com a Fazenda Federal;
- Regularidade com a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

A existência de qualquer irregularidade no documento fiscal ou na documentação exigida implicará na suspensão do prazo de pagamento, ficando a contratada obrigada a providenciar a regularização, hipótese em que o prazo será reiniciado a partir da reapresentação válida da documentação.

## 9. VALOR ESTIMADO

O valor estimado da contratação será apurado mediante pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo, com base em cotações obtidas a partir do envio prévio deste Termo de Referência e respectivo descritivo do objeto.

As propostas coletadas serão consolidadas em mapa de formação de preços, que integrará os autos do processo administrativo, sendo adotado método de cálculo adequado para definição do preço estimado, com desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

A pesquisa de preços observará, no que couber, os critérios e procedimentos estabelecidos no Decreto Municipal nº 116/2024, visando assegurar a vantajosidade da contratação, a economicidade dos recursos públicos e a adequada motivação do valor de referência.

Considerando que a contratação atenderá mais de uma Secretaria Municipal, o valor global estimado poderá ser demonstrado de forma consolidada, sem prejuízo da identificação individualizada dos quantitativos e custos correspondentes a cada unidade requisitante.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação se dará pelas seguintes dotações:

Unidade Executora: 02.16.01 – Administração da Secretaria de Esporte e Lazer

Func. Programática: 27.812.0026.2.013 – Manutenção do Programa Esportes e Lazer

Ficha: 669 – Material de Consumo

Unidade Executora: 02.12.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Func. Programática: 08.244.0022.2.041- Manutenção de Atividades do CRAS

Ficha 562 – Material de Consumo – Recurso 05 - Federal

## 11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 308/2024, competindo-lhes acompanhar o recebimento, verificar a conformidade dos materiais entregues, atestar documentos fiscais e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

### 1) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

**Fiscal:** Bruno Koji Tamura Amemya, Diretor de Esporte, CPF nº. 414.544.458-23.

**Gestor:** José Adriano Campanha, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, CPF nº. 136.836.588-43.

### 2) Secretaria Municipal de Assistência Social:

**Fiscal:** Juliana Renóbio, Diretora CRAS I, CPF: 349.808.968-47.

**Gestor:** Cristiano Neves, Secretário Municipal de Assistência Social, CPF nº. 195.354.298-09.

Santa Cruz do Rio Pardo 24 de abril de 2026.

**CLAUDIA RICARDO DE OLIVEIRA AZEVEDO**  
ASSESSORA DE ARTICULAÇÃO DE PROJETOS, EVENTOS  
E AÇÕES ESPORTIVAS